



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº 12686 / 2017, DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em, 23 / 11 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a revitalização do Complexo Esportivo do Cruzeiro Novo, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a revitalização do Complexo Esportivo do Cruzeiro Novo, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo local, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços públicos, a revitalização do Complexo Esportivo do Cruzeiro do Cruzeiro Novo, na região Administrativa do Cruzeiro.

Trata-se de antiga reivindicação dos moradores e frequentadores do referido Complexo Esportivo que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

O referido Complexo Esportivo, encontra-se em péssimas condições, necessitando de urgentes reformas para que possa continuar ser utilizado. Com a concretização das obras, as crianças e jovens que moram nas proximidades, passarão a dispor de um equipamento público adequado para a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo ao nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2017

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12686 / 2017
Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>21 / 11 / 17</u> às <u>16:17</u>	
	<u>70238</u>
Assinatura	Matrícula

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12686/2017
Folha Nº 02 E.J.